



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0401001-2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA E A EMPRESA RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.105.143/0001-81, com sede no Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. Getúlio Brabo de Souza, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3845411 - SSP/PA e CPF nº 059.579.742-34, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ 09.335.585/0001-75, com sede na Conjunto Jardim América, Rua Chile, número 42, Quadra F, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará, CEP: 67.115-110, representada pelo Sr. Olivaldo Castro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 32***49 - PC/PA e CPF nº 211.***.***-15, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0401001-2024 da TOMADA DE PREÇOS Nº2/2023-009, assinado em 04 de janeiro de 2024, para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Manutenção de Passarelas de Madeira com área total de 11.930,00 m², onde se prevê os serviços de reconstrução e/ou recomposição das estruturas, no Município de São Sebastião da Boa Vista, conforme modificações e/ ou inclusões das cláusulas abaixo relacionadas, constantes do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 425.007,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e sete reais) ao Contrato nº 0401001-2024, com fundamento no Art.65, Inciso I, alínea “b” e em seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo acresceu ao Contrato nº 0401001-2024 o valor de R\$ 425.007,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e sete reais), aos serviços contratados, gerando uma repercussão percentual de 24,68% do valor inicial, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei, passando o valor total do Contrato nº 0401001-2024 a ser de R\$2.146.754,16 (Dois milhões cento e quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2025

Unidade Orçamentária: Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

02 08.15 451 0010 1.010 Construção, Reforma e Ampliação de Pontes, Vias e Logradouros Urbanos.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

Fonte de Recurso: 17000000 Outros convênios da União.

Fonte de Recurso: 17010000 Outros convênios do Estado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro
CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE

GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234
34

Assinado de forma digital por GETULIO BRABO DE SOUZA:05957974234

MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05105143000181

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA:05105143000181

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CNPJ nº 05.105.143/0001-81

Getúlio Brabo de Souza

RG nº 38***11 - SSP/PA

CPF nº 059.***.***-34

CONTRATADO

RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 09.335.585/0001-75

Olivaldo Castro dos Santos

RG nº 32***49 - PC/PA

CPF nº 211.***.***-15